



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 22/2023

00007

CD/23682.74512-00

PLN: 22/2023

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 36000 Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 5018 2E90 0031 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais

GND: 03

RP: 02

MOD: 99

IU: 6

VALOR: 10.000.000,00

CANCELE-SE:

ORGÃO: 36000 Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 5018 2E90 0001 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional

GND: 03

RP 02

MOD: 31

IU 6

VALOR: 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada vem destacar a necessidade da suplementação de recursos de custeio, no atendimento a saúde em Minas Gerais, uma vez que o valor alocado na Lei Orçamentária de 2023 vigente mostrou-se insuficiente para atender a grande demanda reprimida em todo o Estado.

data:04/09/2023

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

